



Portaria n°. 017/2017

Porto Velho, 22 de março de 2017

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.114 de 18 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Velho para o quadriênio 2014 a 2017 e em especial o Art. 7º do Decreto nº 11.582 de 03 de março de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, o servidor abaixo mencionado, a conduzir os veículos oficiais desta Fundação Cultural, conforme Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

Cadastro	Nome	Cargo	Habilitação
288812	ANTONIO OCAMPO FERNANDES	Presidente da Fundação Cultural	01672638083

Art. 2º - Ao condutor cabe:

- I. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV. Prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º - O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades das equipes técnicas da FUNCULTURAL em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados no período Noturno e Diurno.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES

Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL
PRESIDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL – FUNCULTURAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

